

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

PORTARIA N.º 26.061, DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA a candidata AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 2900/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 053-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

PORTARIA N.º 26.062, DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA a candidata GABRIELA MENEGOTTO ZANUS para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 3188/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata GABRIELA MENEGOTTO ZANUS, para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 054-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

PORTARIA N.º 26.063, DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no Expediente nº 3190/2019,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 055-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

Nome	Classificação
MARINA MATTES FISCHER	179º Lugar
ROSANI ECHER	180º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

PORTARIA N.º 26.064, DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA a candidata SABRINA MONTEIRO para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta nos Expedientes nº 23581/2018, 29206/2018 e 29453/2018,

RESOLVE:

Nomear a candidata SABRINA MONTEIRO, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 056-03/2019, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 115-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 2908/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Geise Roberta Reiter e a desistência da candidata Cláudia Regina Frosa,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

SANDRA INÁJARA MATJE - Classificação 53º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 116-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 4644/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniela Cristina Bergmann e a desistência da candidata Shaina Haila Monteiro Mittelstadt,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

CARINA ROSANA DE LIMA - Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

EDITAL Nº 117-03/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR ANOS INICIAIS E SECRETÁRIO DE ESCOLA, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 069-03/2019, 070-03/2019, 073-03/2019, 074-03/2019, 075-03/2019, 076-03/2019, 079-03/2019 e 085-03/2019 a data, horário e local da perícia médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 27 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Lajeado, no setor de perícias (3º andar), localizada na rua Coronel Júlio May, nº 242, bairro Centro.

A relação dos candidatos que devem comparecer à perícia médica e o respectivo horário constam no anexo único.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.

gmf.

... Continuação Edital nº 117-03/2019 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Nome	Cargo	Classificação	Horário
KELLY ARIANE LORENZINI	Monitor de Creche	181º Lugar	9h30min
MARCIA ROSA DA LUZ	Professor Anos Iniciais	31º Lugar	9h30min
FABRICIA CARVALHO DOS SANTOS	Monitor de Creche	182º Lugar	9h30min
GUILHERME DE PAOLI SCHMIDT	Secretário de Escola	7º Lugar	9h30min
BARBARA LETICIA MANINI RIBEIRO	Professor Anos Iniciais	32º Lugar	9h30min
JORDANA REX BRAUN	Professor Anos Iniciais	33º Lugar	9h30min
MALENA SENTER	Professor Anos Iniciais	34º Lugar	9h30min
GABRIELA TONESER	Professor Anos Iniciais	35º Lugar	9h30min
LUANA JULIA DA SILVA	Monitor de Creche	183º Lugar	9h30min

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23458/2019
- CONTRATADA: Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda - CERTEL, CNPJ 89.777.692/0001-92,
- VALOR: R\$ 0,15 (quinze centavos) por cobrança efetuada.
- FUND. LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3287/2019
- CONTRATADA: CRISTAL AQUA SANEAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 94.838.273/0001-53,
- VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4921/2018

Autuado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAJEADO

CNPJ: 91.165.829/0001-08

Data da Autuação: 22 de fevereiro de 2018

Localidade: Rua Bento Gonçalves, nº 639, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 344, incisos I, V; Art. 346, incisos III e IV; Art. 365, § 5º; Art. 346, incisos III; Art. 511; Art. 366; Art. 432 caput e Parágrafo único; Art. 433, incisos I; Art. 6º caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 23.430 de 1974 c/c com RDC ANVISA nº 26 de 2015; Lei ANVISA nº 10.674/2003; RDC ANVISA nº 259 de 2002. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Data da Decisão: 03 de dezembro de 2018

Penalidade Imposta: multa de R\$ 5.000,00

Lajeado, 18 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17933/2018

Autuado: Brigitte Ranck

CNPJ: 91.165.829/0001-08

Data da Autuação: 01 de agosto de 2018

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 1010/306, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.2 da Portaria Estadual nº 500/2010. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/1977

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/1977

Data da Decisão: 29 de novembro de 2018

Penalidade Imposta: multa de R\$ 2.000,00

Lajeado, 18 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 10636/2017

Autuado: WELINTON ANDREI DEBOBEN ME

CNPJ: 27.244.708/0001-44

Data da Autuação: 02 de maio de 2017

Localidade: Rodovia BR 386, nº 6567, bairro Olarias

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424 e 436 do Decreto Estadual nº 23.430/1974

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2018

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 18 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12709/2017

Autuado: Clínica Geriátrica Cantinho do Céu LTDA – ME

CNPJ: 26.317.380/0001-86

Data da Autuação: 22 de maio de 2017

Localidade: Rua Olavo Bilac, nº 422 – Bairro Florestal

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Item 4.7.7.1 da RDC Nº 283/2005. A infração está tipificada no art. 10, inciso II da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 06 de dezembro de 2018

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 18 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 7156/2018

Autuado: Churrascaria Trevo Ltda

CNPJ: 03.034.873/0001-03

Data da Autuação: 22 de março de 2018

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 2452, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 435, 424, 462, inciso XVIII, artigo 350, incisos I, II, artigo 461, parágrafo único do Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c itens 2.13, 11.3, 5.9, 2.13, 8.7, 12 da Portaria SES nº 78/2009, artigo 2º do Decreto 53901/2018, artigo 357 do Decreto Estadual nº 23430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/1977.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da Notificação de Imposição de Pena de Multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/1977

Data da Decisão: 20 de dezembro de 2018

Penalidade Imposta: multa de R\$ 2.000,00

Lajeado, 18 de março de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0745

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 14286/2016

Autuado: MARCOS AULER – ME

CNPJ: 19.447.791/0001-20

Data da Autuação: 16 de maio de 2016

Localidade: Rua Dom Pedro II, nº 191, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 4.5.5 da RDC/ANVISA Nº 283/2005 c/c art. 35 § 3º da RDC/ANVISA Nº 44/2009 c/c art. 59 da RDC/ANVISA Nº 63/2011, itens 2.4, 2.8, 9.26 do anexo I da Portaria Estadual 78/2009. A infração está tipificada no art. 10, incisos II e IV da Lei Federal 6.437 de 20/08/1977.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13 de setembro de 2017

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 1º de dezembro de 2017